



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

**CHAMADA INTERNA nº 19/2019 - PROPGPEC
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DOCENTE**

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA torna públicos, nos termos da presente Chamada, as normas e os procedimentos necessários ao credenciamento de docentes para a função de Professor Supervisor no Programa de Residência do Colégio Pedro II (PRD-2019).

1. OBJETIVO

- 1.1. A presente Chamada tem como objetivo habilitar docentes efetivos do Colégio Pedro II à participação no Programa de Residência Docente (PRD), na função de Professor Supervisor.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O Programa de Residência Docente oferecerá vagas para a função de Professor Supervisor, nas seguintes disciplinas: Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Ciências/ Biologia, Educação Física, Educação Infantil, Geografia, História, Matemática, Português e Sociologia.
- 2.2. A atividade como Professor Supervisor será registrada no Plano de Trabalho Docente (PTD) como:
- atividade de ensino/regência na Pós-Graduação Lato Sensu;
 - atividade de ensino/orientação a alunos da pós-graduação *lato sensu* – até o limite de 5 (cinco) residentes.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para participar da presente chamada, o docente deverá satisfazer as seguintes condições:
- ser professor ativo do Colégio Pedro II com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;
 - ter regência de turma de Educação Básica no Colégio Pedro II, no corrente ano;
 - possuir título de Especialista, no mínimo;
 - ter Currículo *Lattes* atualizado;
 - comprometer-se a seguir fielmente as normas e a organização do PRD, que se encontram descritas em <http://www.cp2.g12.br/blog/prdcp2>.
- não estar ocupando cargo de gestão;
 - ter disponibilidade para orientar seus residentes nas áreas do Programa;
 - ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Programa;
 - apresentar documento com aval da Coordenação Geral do Departamento ao qual está vinculado no Colégio Pedro II para participação no PRD.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os interessados deverão submeter à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, via Protocolo Geral, no período indicado no cronograma desta Chamada Interna, os seguintes documentos:
- formulário de inscrição de Professor Supervisor do PRD–2019 (Anexo I), devidamente preenchido, assinado e digitalizado;
 - cópia do documento de identidade;
 - certificado de Especialização ou diploma de curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, considerando o maior nível de formação;
 - comprovante de vinculação ao Colégio Pedro II, com a carga horária docente e o *Campus* em que atua;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

- e) carta de intenção (Anexo II);
- f) link e uma cópia impressa da folha de rosto do Currículo *Lattes* atualizado.
- 4.2. A documentação deverá ser colocada, na ordem prevista no item 4.1, numerado, com índice, em envelope lacrado contendo, na parte externa o nome completo do docente, o Departamento Pedagógico ao qual está vinculado e o número da Chamada Interna para a qual pretende concorrer.
- 4.3. Não será permitida complementação de documentos fora do período de inscrição.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O processo de credenciamento de docentes será conduzido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.
- 5.2. A Banca de Avaliação será constituída por membros dos Programas de Pós-Graduação do Colégio Pedro II.
- 5.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
 - a) a coerência da formação acadêmica e da prática profissional do candidato em relação com os objetivos do Programa de Residência Docente;
 - b) a sua atuação e produção acadêmica: anos de trabalho, área de atuação e objeto de pesquisa;
 - c) a consonância entre as intenções do candidato e os objetivos do curso.
- 5.4. Será considerado apto a integrar o corpo docente do Programa o candidato que obtiver maior quantidade de pontos em escala da 0 a 100, no item 5.2-a e satisfizer a 5.2-b/ 5.2-c.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os docentes serão classificados por área, em ordem de pontuação obtida, a partir dos critérios apresentados.
- 6.2. Em caso de empate na pontuação total obtida, a Banca utilizará os seguintes critérios de desempate: maior tempo em docência no Colégio Pedro II e maior idade.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. A classificação final desta Chamada Interna será divulgada no site do Colégio Pedro II, de acordo com o cronograma desta Chamada Interna.

8. DOS COMPROMISSOS

- 8.1. Para atender ao critério de permanência no Programa de Residência Docente os docentes selecionados deverão:
 - a) supervisionar as atividades de docência inerentes às suas respectivas áreas de ensino, tendo como parâmetro as normativas institucionais para a Pós-Graduação, as Normas Internas e o Projeto Pedagógico do Programa de Residência Docente;
 - b) organizar, orientar e avaliar as atividades de docência do Residente, segundo as normas do PRD no CPII e em conjunto com a Coordenação Geral;
 - c) possibilitar o desenvolvimento de atividades de docência dos seus Residentes, em suas aulas no CPII e com a sua supervisão;
 - d) garantir que as atividades dos Residentes no CPII sejam sempre realizadas com acompanhamento de um professor ou técnico do Colégio;
 - e) promover discussões e reflexões teórico-práticas com os Residentes sob sua orientação, acerca do processo ensino-aprendizagem vivenciado;
 - f) avaliar as atividades desenvolvidas pelo Residente no CPII;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

- g) orientar a preparação do Produto Acadêmico Final (PAF) relacionado à prática docente, que deve ser elaborado pelo Residente conforme consta no Regulamento do PRD;
- h) manter a Coordenação Geral constantemente informada sobre as atividades, avaliações e carga horária obtidas pelos seus residentes;
- i) acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Residentes nas suas escolas de origem, monitorando os efeitos da formação continuada decorrente do PRD nas atuações cotidianas do Professor Residente;
- j) organizar / ministrar pelo menos 3 (três) eventos anuais (entre palestras, oficinas e minicursos) no PRD, sendo ao menos uma delas de assunto de interesse dos residentes de todas as áreas;
- k) participar da organização do Seminário Multidisciplinar do Programa de Residência Docente;
- l) participar das reuniões para as quais for convocado;
- m) participar das bancas de avaliação do Produto Acadêmico Final (PAF).
- n) preparar e enviar, nos prazos estipulados, relatórios periódicos avaliativos, quando solicitados;
- o) apresentar o Relatório anual de atividades da sua área de conhecimento, incluindo as atividades de ensino e produção intelectual;
- p) manter produtividade científica, tecnológica e/ou artística e participação em atividades vinculadas ao Curso;
- q) participar dos estudos e pesquisas desenvolvidas pelo Núcleo de Residência Docente e Práticas de Educação Básica;
- r) receber residentes em caráter de fluxo contínuo.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento da Chamada	22/05/2019
Inscrições	22/05/2019 a 31/05/2019
Divulgação das candidaturas aprovadas	03/06/2019
Interposição de Recursos	04/06/2019
Resultado dos Recursos	05/06/2019
Resultado Final	05/06/2019

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. Prescreve o direito de impugnar os termos dessa Chamada, aquele que não o fizer até o penúltimo dia de inscrições.
- 10.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aqueles que, em tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- 10.3. Dúvidas sobre a presente Chamada poderão ser encaminhadas à Coordenação do Programa de Residência Docente do Colégio Pedro II através do e-mail secretariapos@cp2.g12.br
- 10.4. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019.

MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR DO PRD–2019

(Chamada Interna nº 19/2019 - PROPGPEC - Credenciamento de Docentes no Programa de Residência Docente)

1. DADOS PESSOAIS

Nome:			
E-mail:			
Telefone:		Celular:	
Regime de Trabalho:	() DE () 40h	Disciplina:	
Lotação:		Turno:	() Manhã () Tarde() Noite
Complemento de Lotação:		Turno:	

2. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que li as informações sobre o Programa de Residência Docente (www.cp2.g12.br/blog/prdcp2), estou ciente das atribuições e responsabilidades da função à qual me candidato e comprometo-me a disponibilizar tempo, além das minhas responsabilidades como professor do Colégio Pedro II. Afirmo que satisfaço todos os requisitos listados para a função a qual estou me inscrevendo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

3. ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO

Declaro que o(a) docente _____ dispõe da carga horária de ensino necessária para o atendimento da presente Chamada Interna.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Coordenador(a) Geral do Departamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II
CARTA DE INTENÇÃO

(Chamada Interna nº 19/2019 - PROPGPEC - Credenciamento de Docentes no Programa de Residência Docente)

Nome do candidato(a): _____

Por que você quer fazer parte do corpo docente do Programa de Residência Docente em 2019? Como você pensa a participação do supervisor no PRD? (máximo de 20 linhas)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

